



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 07 de novembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fonte 216 – PAB FIXO), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de novembro de 2018.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTE 216 - PAB FIXO

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	525.260,37
JANEIRO A OUTUBRO/2018	629.093,10
TOTAL:	1.154.353,47

• MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2017 A SETEMBRO/2018)	96.196,12
• TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2018)	192.392,25
• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	821.485,35
• TOTAL ORÇADO 2018	501.000,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018 **320.485,35**

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI 320.000,00

SALDO A UTILIZAR: 485,34

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.303.0016.2.058	725	3390.32	320.000,00
TOTAL			320.000,00

JP